

uso nas ações do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Convênio CALHA NORTE – Nº 944342/2023.
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 7600011236.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00
Fonte de Recurso: 16653120
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Sra. MAILZA ASSIS DA SILVA pela parte contratante e o Sr. ERIVALDO C. SANTOS LTDA, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 10/2025
PROCESSO SEI Nº. 0860.012961.00155/2024-59
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e a empresa K. A. GONDIM,
DO OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de uniformes funcionais em geral para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.
VALOR: R\$ 9.959,88 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 760/001 . 2251.0000 . 760/608. 1237.0000. 2251.0000. 1246.0000. 1247.0000 . 2250.0000. 1223.0000.
1224.0000. 1225.0000. 1226.0000. 1227.0000. 1228.0000
1229.0000. 1231.0000. 1235.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 1.660.0200. 1.500.0100
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Sra. MAILZA ASSIS DA SILVA pela parte contratante e o Sra. KAREM ALBUQUERQUE GODIM, representante da empresa acima mencionada.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando o Regimento Interno no Art. 34. Compete ao Presidente do CEAS: XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária; Considerando a Lei 4.511 de 30 de dezembro de 2024, “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”. Considerando Ofício nº 349/2025/SEASDH SEI 0860.012981.00008/2025-40 remanejamento orçamentário do FEAS 760.608 para fortalecimento do orçamento da Unidade Orçamentária 450.001.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR Ad Referendum o Remanejamento de Recursos Orçamentários da Unidade 760.608 (FEAS) Fundo Estadual de Assistência Social, para Unidade Orçamentária 450.001, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, e quatrocentos reais), afim de atender a ação do encontro de gestores, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de Alimentação Cofee Break mínimo 05 tipos de salgados, 02 tipos de pães, 02 tipos de doces, 02 tipos de sucos naturais, 02 tipos de refrigerantes e uma garrafa de café de 2,5l sem açúcar.	280	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
3	Serviço de Locação de espaço físico– auditório com capacidade mínima de 150 pessoas.	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 21.400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
Presidente do CEAS/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
Processo nº 0860.012952.00137/2025-67

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.001-P, DE 14 de junho de 2024, publicado no diário oficial do estado do acre (DOE) nº 13.797, de 17 de junho de 2024:
RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e PARECER Nº 43/2025/SEASDH - GABIN (0014350451), a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra: “Liderança na prática: Como criar ambientes seguros e alcançar resultados no SUAS”, que tem por objetivo fortalecer a Política de Assistência Social por meio do debate das diretrizes, objetivos e eixos norteadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme as orientações técnicas da Secretaria Nacional de Assistência Social e o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como propiciar trocas de experiências e vivências entre os gestores dos municípios, fortalecendo as parcerias entre o estado e os municípios, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, com duração até 1:30hs, para até 150 participantes, no Hotel Nobile em Rio Branco - Acre, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja despesa será custeada por conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 2250.0000; Elemento de Despesa 33.90.39.0000; e Fonte de Recurso 15000100.
MAILZA ASSIS DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024
DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

SEE
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 074/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa D L RAMOS – ME, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 544/2023 (SEI Nº 0014.013896.00173/2024-87), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
FUNÇÃO NOME COMPLETO MATRÍCULA
Gestora Titular FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA 276987-1
Gestora Substituta LIEGE MORENO FRANCISQUETI 9210881-01
Fiscal Titular RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA 9090959-11
Fiscal Substituta ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO 9130217-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a